



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 14809/2012

Por meu despacho de 01 de agosto de 2012, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de Armando Manuel Marques da Silva, vinculado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

31 de agosto de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206490971

Aviso n.º 14810/2012

Por meu despacho de 01 de agosto de 2012, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de Ana Maria Poço dos Santos, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

31 de agosto de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206490963

Aviso n.º 14811/2012

Por meu despacho de 01 de agosto de 2012, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato de Teresa Maria de Campos Silva, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

31 de agosto de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206490988

Aviso n.º 14812/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior na área de projetos, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90 de 09 de maio de 2012, homologada por despacho da Senhora Presidente da Escola em 20 de outubro de 2012.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Candidatos Aprovados

1.º e único — Isabel Maria Primo dos Santos — 15,78

24 de outubro de 2012. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

206490955

Despacho n.º 14304/2012

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho Normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento de Concursos para Contratação de Professores ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, depois de ouvido o Conselho Técnico Científico que ao mesmo deu parecer favorável.

25 de outubro de 2012. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

Regulamento de concursos para contratação de professores ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81 DE 01 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

O presente regulamento tem por objeto regular o procedimento interno a observar nos concursos documentais para recrutamento e seleção de professores coordenadores principais, professores coordenadores e professores adjuntos, nos termos do artigo 29.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

Artigo 2.º

Conceitos

Para os efeitos do presente regulamento, considera-se:

- a) “Área disciplinar”, o espaço do conhecimento lecionado no currículo dos cursos ministrados na ESEnFC e identificados como área 720, 723 e 729 (de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) e respetivos códigos aprovados pela Portaria n.º 256/2005 de 16 de março);
- b) “Concurso”, o conjunto de operações visando o recrutamento e a seleção de professores necessários à prossecução dos objetivos da ESEnFC;
- c) “Recrutamento”, o procedimento que visa atrair para a ESEnFC candidatos qualificados, para o desempenho das atividades docentes previstas no ECPDESP;
- d) “Seleção”, o procedimento que, mediante a utilização do método de avaliação curricular, permite apreciar o mérito absoluto e seriar os candidatos de acordo com as competências para o exercício das funções docentes inerentes à categoria a ocupar;
- e) “Serição”, ordenação dos candidatos com classificação igual ou superior a 12 valores (mérito absoluto) por ordem decrescente da classificação obtida;
- f) “Avaliação curricular”, método de seleção que recorre à apreciação do percurso académico, técnico-científico e profissional do candidato, registado no respetivo currículo;
- g) “Sistema de valoração final”, conjunto coerente articulado e pré-definido de parâmetros, critérios e ponderações associado a uma escala inteira de 0 a 20 valores, utilizado na análise de cada um dos currículos, para efeito de seleção e seriação dos candidatos;
- h) “Parâmetros”, unidades de conteúdo usadas na apreciação curricular; podem ter níveis e subníveis;
- i) “Ponderações”, peso relativo de cada um dos parâmetros pertencentes ao mesmo nível;
- j) “Critérios”, condições utilizadas para mensurar os diferentes parâmetros.

Artigo 3.º

Finalidade dos concursos

Os concursos abrangidos pelo presente regulamento visam:

- a) Averiguar o mérito dos candidatos, tendo em vista as funções a desempenhar, considerando para o efeito o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes que hajam sido desenvolvidas pelo candidato;
- b) Preencher os lugares vagos nas categorias da carreira docente do mapa de pessoal da ESEnFC, aprovado conjuntamente com o plano de atividades e orçamento, no respeito dos números e percentagens de composição do corpo docente previstos nos artigos 30.º do ECPDESP e 49.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).